

continuação

# EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80

Referência para ativos e passivos financeiros	Taxa					
	Taxa em 31/12/2019					
CDI (% 12 meses)	5,98	4,47	5,59	6,71	3,35	2,24
SELIC (% 12 meses)	5,98	4,55	5,69	6,83	3,41	2,28
TLP (% 12 meses)	4,31	4,31	5,39	6,47	3,23	2,16
TJLP (% 12 meses)	6,20	5,09	6,36	7,64	3,82	2,55
IGP-M (% 12 meses)	7,30	4,34	5,43	6,51	3,26	2,17
IPCA (% 12 meses)	4,31	4,60	5,75	6,90	3,45	2,30

**Fonte: B3. e. Risco de vencimento antecipado.** A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com *covenants* que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. A Administração acompanha suas posições, bem como projeta seu endividamento futuro para atuar preventivamente aos limites de endividamento mencionados nas notas explicativas nº 17 (Empréstimos e financiamentos) e 18 (Debêntures). Em consideração aos contratos sujeitos à Recuperação Judicial, a novação dos créditos incitou a suspensão de cláusulas contratuais de vencimento antecipado e de *covenants* financeiros e não financeiros, salvo quando acordado entre as partes. **(iv) Risco de escassez de energia.** O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Em uma situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. Com a finalidade de incentivar o uso racional da energia, o governo através do Decreto nº 8.401/2015, criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (conta bandeiras) no sentido de sinalizar a situação hidrológica do país, contendo assim o consumo de energia de forma não racional. **(v) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento.** Os Processos de Revisão e Reajuste Tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contarão com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do Setor. Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá a Companhia justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para seu repasse às tarifas. **(vi) Risco Ambiental.** A Companhia baliza suas ações em sua Política de Sustentabilidade, que prevê, em nossas Concessões, o atendimento aos requisitos legais ambientais nas 3 esferas de governo (Federal, Estaduais e Municipais), visando a preservação ambiental e o respeito à sociedade, em especial, às populações tradicionais. Para controle dos processos e atividades com impactos ambientais, utilizamos um Sistema de Gestão Ambiental balizado na ISO 14001, que vincula os processos e atividades a seus possíveis impactos, bem como o correlaciona à Legislação vigente. Para tais processos, temos procedimentos específicos, que visam o controle preventivo quanto aos impactos ambientais, que envolvem os colaboradores próprios e terceiros, bem como os demais *Stakeholders*. O Controle do Sistema de Gestão Ambiental que tem como principais macroprocessos: • Licenciamento Ambiental; • Gestão de Limpeza de Faixa, Podas e Supressão de Vegetação; • Gestão de Resíduos; • Educação e Conscientização Ambiental; • Gestão de Requisitos Legais; • Gestão de Recursos Hídricos; e • Normatização e Controle do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Dentro destes macroprocessos, fazemos gestão de centenas de processos de licenças e autorizações ambientais para implantação, manutenção e operação de ativos e processos, em especial, no que se refere à implantação de Subestações, Linhas e Redes de Distribuição de Energia. Também trabalhamos com os órgãos ambientais competentes na obtenção de autorizações de poda, limpeza de faixa e supressão de vegetação, atendendo a legislação e evitando riscos ao sistema elétrico. Em nosso SGA, temos a etapa de Integração Ambiental para implantação de obras. Este processo consiste em alinhamento com os fornecedores/executores de obras, quanto ao licenciamento e autorizações recebidas dos órgãos ambientais. Nas reuniões de Integração Ambiental são repassados aos gestores e executores das obras, todo processo que foi ambientalmente licenciado, bem como as obrigações legais relacionadas ao cumprimento das condicionantes e da legislação vigente, visando assim minimizar os riscos ambientais associados à implantação das obras. Também visando reduzir impactos ambientais, utilizamos em nossas áreas de concessão cabos protegidos ou compactos que minimizam as ações e intensidades de podas, em especial, em áreas urbanas com alta densidade de árvores de grande porte. **36.6 Gestão do capital.** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. **37. Demonstrações dos fluxos de caixa. 37.1 Transações não envolvendo caixa.** O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de

caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

	Efeito não caixa
<b>Atividades de financiamento</b>	
Aumento de capital (a)	102.719
Dividendo mínimo obrigatório (b)	21.929

	Efeito não caixa
<b>Atividades de investimento</b>	
Direito de uso (c)	30.231
Aquisições no ativo contratual (d)	127.320
Total	<b>282.199</b>

(a) Trata-se -se do aumento de capital pela movimentação reserva de lucros sem efeito caixa conforme ata realizada em 29 de abril de 2019; (b) Distribuição de dividendo mínimo obrigatório pela reserva de lucros a realizar, vide nota explicativa nº 21; (c) Com a aplicação do IFRS 16 tivemos essa variação não caixa referente ao direito de uso; e (d) Esse efeito é referente ao saldo que estava em fornecedores que tem ligação direta com aquisição no ativo contratual que não houve efeito caixa. **38. Compromissos – Contratos de compra de energia:** Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são os seguintes:

	Vigência	2020	2021	2022	Após 2022 (*)
Energia contratada (R\$ Mil)	2020 a 2032	2.021.198	2.920.279	3.095.798	43.981.637
Energia contratada (MhW)	2020 a 2032	11.217.944	11.844.654	12.239.107	146.113.102

(\*) estimado 12 anos após 2022. Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência varia de 6 a 30 anos, representam o volume total contratado pelo preço atualizado de acordo com a cláusula do CCEAR, e foram homologados pela ANEEL. **39. Compromissos futuros:** Os compromissos futuros relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são os seguintes:

	Vigência	2020	2021	2022	Após 2022 (*)
Arrendamentos e alugueis (R\$ Mil)	2020 a 2028	4.350	3.013	2.558	10.267
Sistema isolado (R\$ Mil)	2020 a 2032	455.439	418.927	316.590	684.212
Sistema isolado (MhW)	2020 a 2032	303	280	224	926

(\*) Estimado após 2022. **40. Seguros:** A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia estão demonstrados a seguir:

Riscos	Vencimento das apólices	Importância segurada
Riscos operacionais	30/04/2020	327.359
Responsabilidade civil geral – operações	30/04/2020	7.000
Seguro garantia judicial	(a)	124.289
Automóvel	30/04/2020	(b)

(a) Apólices vigentes até 2024; (b) 69 veículos próprios segurados. **41. Eventos subsequentes: PIS/COFINS sobre consumidores.** Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal - STF havia publicado Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral, referente a tese que discutia a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 2017 a companhia ajuizou ação sobre o referido tema obtendo decisão favorável com trânsito em julgado no processo 100533-18.2017.4.01.3900 da data de 06 de fevereiro de 2020, com base na opinião de seus assessores jurídicos, em 31 de dezembro de 2019 a Companhia estima recuperar o montante de R\$ 929.571, não havendo impacto no resultado. Em 17 de março de 2019 a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL abriu uma tomada de subsídios, até 15 de abril de 2020, para coletar informações da sociedade sobre o tratamento regulatório a ser dado para decisões judiciais que tratam da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Pasep e da COFINS nas contas de luz. Após esse prazo, a ANEEL analisará as contribuições, definirá os montantes envolvidos e abrirá consulta pública para definição regulatória da forma de devolução desse crédito. **Contrato de compartilhamento.** A Superintendente de fiscalização econômica e financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através do despacho nº. 563 de 21 de fevereiro de 2020, anuiu previamente à celebração de contrato de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura a ser firmado entre as partes relacionadas Equatorial Energia S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Transmissora S.A., Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial